Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 75/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 120/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

278 12.365.1004.1026.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CRE
360.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNDEB – VAAT

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação da complementação do Fundeb – VAAT (Valor aluno ano total) destinado para aquisição de equipamentos.

Excesso: **360.000,00**

Recurso	Fontes de
VAAT	FUNDEB –
0	360.000,0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições, em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de novembro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente